



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 18/09/2020, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **setembro de 2020** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 1.305.813.147,79**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 2.520.551.140,49, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 1.189.145.301,98.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de agosto de 2020**, creditado em 28/08/2020, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	667.745.359,65	0,3456
FPE	638.067.788,14	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	95.131.624,18	1,2732

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 166.936.339,91	R\$ 159.516.947,04	R\$ 23.782.906,04	R\$ 350.236.192,99

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de setembro de 2020

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	225.373	-	-	-	3.753	221.619
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	287.219	-	-	-	204.661	82.558
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.106.429	-	-	-	1.972	2.104.457
Multas e Juros (I.R.)	111.917	-	-	-	-	111.917
SUBTOTAL - IR	2.730.938	-	-	-	210.386	2.520.551
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.240.868	-	-	-	60.357	1.180.510
Multas e Juros (IPI)	8.635	-	-	-	-	8.635
SUBTOTAL - IPI	1.249.503	-	-	-	60.357	1.189.145
TOTAL RECEITAS	3.980.440	-	-	-	270.744	3.709.696

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	49.864	47.648		3.989	1.330	1.330
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	18.576	17.750		1.486	495	495
Imposto de Renda Retido na Fonte	473.503	452.458		37.880	12.627	12.627
Multas e Juros (I.R.)	25.181	24.062		2.015	672	672
SUBTOTAL - IR	567.124	541.918		45.370	15.123	15.123
Imposto sobre Produtos Industrializados	265.615	253.810	118.051	21.249	7.083	7.083
Multas e Juros (IPI)	1.943	1.856	863	155	52	52
SUBTOTAL - IPI	267.558	255.666	118.915	21.405	7.135	7.135
Retenção para o Fundeb (-20%)	166.936	159.517	23.783			
TOTAL	667.745	638.068	95.132	66.775	22.258	22.258

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/09/2020.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de setembro de 2020

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

**FPE a ser distribuído no 2º
decêndio de set/20**

R\$ 638.067.788,14

FPE distribuído no 2º decêndio de set/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 639.391.941,03	1,00975	1,2325	R\$ 795.734.060,35

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2017, divulgado pelo IBGE em nov/19, em relação ao PIB de 2016.

2) Variação acumulada do IPCA entre ago/15 e ago/20.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100,00%	0,00%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de setembro de 2020

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 21.828.299	3,8084	R\$ 0	R\$ 21.828.299
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 26.544.258	4,9004	R\$ 0	R\$ 26.544.258
Amapá	AP	3,4120	R\$ 21.770.872	3,9821	R\$ 0	R\$ 21.770.872
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 17.804.643	4,8318	R\$ 0	R\$ 17.804.643
Bahia	BA	9,3962	R\$ 59.954.125	8,6071	R\$ 0	R\$ 59.954.125
Ceará	CE	7,3369	R\$ 46.814.395	6,4720	R\$ 0	R\$ 46.814.395
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 4.403.943	0,6627	R\$ 0	R\$ 4.403.943
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 9.571.016	2,4221	R\$ 0	R\$ 9.571.016
Goiás	GO	2,8431	R\$ 18.140.905	3,0315	R\$ 0	R\$ 18.140.905
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 46.057.009	6,9593	R\$ 0	R\$ 46.057.009
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 14.725.966	1,9003	R\$ 0	R\$ 14.725.966
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 8.499.062	1,5496	R\$ 0	R\$ 8.499.062
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 28.422.729	4,9577	R\$ 0	R\$ 28.422.729
Pará	PA	6,1120	R\$ 38.998.703	6,2315	R\$ 0	R\$ 38.998.703
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 30.556.428	4,4079	R\$ 0	R\$ 30.556.428
Paraná	PR	2,8832	R\$ 18.396.770	2,2112	R\$ 0	R\$ 18.396.770
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 44.027.953	6,5750	R\$ 0	R\$ 44.027.953
Piauí	PI	4,3214	R\$ 27.573.461	4,4188	R\$ 0	R\$ 27.573.461
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 9.747.761	2,0557	R\$ 0	R\$ 9.747.761
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 26.657.834	4,0366	R\$ 0	R\$ 26.657.834
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 15.025.220	1,5981	R\$ 0	R\$ 15.025.220
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 17.965.436	2,8702	R\$ 0	R\$ 17.965.436
Roraima	RR	2,4807	R\$ 15.828.547	2,4297	R\$ 0	R\$ 15.828.547
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 8.165.991	1,3602	R\$ 0	R\$ 8.165.991
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 6.380.677	0,6627	R\$ 0	R\$ 6.380.677
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 26.513.630	3,8178	R\$ 0	R\$ 26.513.630
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 27.692.141	3,2396	R\$ 0	R\$ 27.692.141
TOTAL		100,0	R\$ 638.067.788	100,0	R\$ 0	R\$ 638.067.788

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional também no **Twitter** (<https://twitter.com/TesouroNacional>) e no **Instagram** (<https://www.instagram.com/tesouronacional>)